



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85302-150

Fone: (42) 3635-8100 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – VSA - DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

ELABORAÇÃO:

SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

2025

I - DEFINIÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS/2012, a Vigilância Socioassistencial –VSA - é reconhecida como uma função estratégica da política de assistência social, realizada pela produção e análise de dados territoriais. Ela se estrutura na análise de dois eixos fundamentais:

I - SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO: Envolve os impactos sobre famílias, indivíduos e territórios, incluindo casos de violação de direitos.

II - OFERTA DE SERVIÇOS: Examina o tipo, o volume e os padrões de qualidade da rede socioassistencial.

Essa abordagem posiciona a VSA como um instrumento de inteligência social, com foco preventivo, alinhando-se ao caráter protetivo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Instituída como uma área vinculada ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família Lei Municipal 036/2022 e Decreto Municipal 047/2025, posiciona-se como um pilar de gestão da informação. Seu compromisso abrange o apoio ao planejamento, monitoramento e avaliação, com decisões baseadas em evidências técnicas, além da produção de conhecimentos que visam prevenir agravos, reduzir riscos e fortalecer a proteção social.

II - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo Geral:

Consolidar a Vigilância Socioassistencial (VSA) no município de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o Decreto Nº 047/2025 e as normativas do SUAS, visando à produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas para qualificar o planejamento, a gestão, o monitoramento, a avaliação e a execução dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a Proteção Social e a Defesa de Direitos, com ênfase na integração com políticas nacionais como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Objetivos Específicos:

1. **Analisar territorialmente** a capacidade protetiva das famílias, incluindo suas potencialidades, e a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e vulnerabilidades no município.
2. **Conhecer o tipo, volume e padrões de qualidade** dos serviços ofertados pela rede socioassistencial municipal, promovendo sua adequação às necessidades da população.
3. **Subsidiar o planejamento e a execução de ações de busca ativa**, garantindo o acesso proativo às provisões socioassistenciais e prevenindo o agravamento de danos.
4. **Qualificar a tomada de decisão** dos gestores e das equipes técnicas da assistência social, embasando as intervenções em evidências e informações objetivas.
5. **Fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos** da política de assistência social em Laranjeiras do Sul, integrando diagnósticos, monitoramento, busca ativa, notificações e capacitações, alavancando sistemas existentes.

III - Eixos da Vigilância Socioassistencial:

Os Eixos da Vigilância Socioassistencial – VSA, representam as áreas estratégicas e operacionais que estruturam as ações da Coordenação de Vigilância Socioassistencial (VSA) no município de Laranjeiras do Sul, alinhado ao Decreto Municipal Nº 047/2025 e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012).

Os Eixo a seguir configuram um conjunto integrado de funções essenciais para a produção, análise e disseminação de informações territorializadas, visando qualificar a gestão e a execução dos serviços socioassistenciais:

Eixo 1: Organização, Estruturação e Padronização de Informações

Eixo 2: Gerenciamento e Consulta de Sistemas Informatizados

Eixo 3: Elaboração de Diagnósticos e Estudos

Eixo 4: Monitoramento e Avaliação

Eixo 5: Planejamento e Organização de Ações de Busca Ativa

Eixo 6: Notificações de Violências e Violações de Direitos

I. Descrição dos Eixos da Vigilância Socioassistencial:

A Coordenação de Vigilância Socioassistencial (VSA) de Laranjeiras do Sul executará as seguintes atividades, conforme o Art. 94 da NOB/SUAS 2012 e as orientações técnicas:

1. Organização, Estruturação e Padronização de Informações:

- a) **Identificar e organizar** as fontes de dados e informações já existentes no município, incluindo CadÚnico, Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimentos (RMA), Prontuário Eletrônico Municipal IDS-SOCIAL e informações coletadas pelas equipes de serviço.

- b) **Sistematizar as informações** em seu âmbito de atuação para facilitar os processos de planejamento e execução de serviços.
- c) **Garantir a fidedignidade** das informações coletadas e inseridas nos sistemas de informação e monitoramento.
- d) **Realizar diagnóstico socioterritorial** a cada 4 anos, com atualização anual, utilizando fontes como CADSUAS, Monitora SUAS, CENSO SUAS, RMA, CadÚnico/CECAD, Matriz de Informações Sociais, SUASWEB, IBGE e IPARDES, Prontuário SUAS Municipal (IDS-SOCIAL).
- e) **Coordenar o preenchimento** do formulário do RMA estabelecendo o prazo para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMAS - CRAS e CREAS) até o dia 10 de cada mês para análise, acompanhamento e inserção dos dados no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos do Governo Federal.
- f) **Colaborar com o planejamento** das atividades do Cadastro Único em âmbito municipal, analisando a necessidades do serviço para atendimento de qualidade e sem demanda reprimida e melhorando os índices de atualização e cadastramento.

2. Gerenciamento e Consulta de Sistemas Informatizados:

- a) **Auxiliar o órgão gestor da secretaria** na aplicação dos questionários do Censo SUAS e como forma de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial analisando as informações dos atendimentos prestados.
- b) **Manter em conjunto com o órgão gestor o cadastro de unidades** da rede socioassistencial pública e privada no CadSUAS, caso não haja área administrativa específica.

-
- c) **Explorar e utilizar** os sistemas de informação do SUAS, como CadÚnico/CECAD, Nossa Gente Paraná, Censo SUAS, CadSUAS, RMA, IDV, MI-SAGI, RI-SAGI, SUASWEB, MOPS, VISDATA/DATAEXPLORER, Observatório do Cadastro Único e Portal SUAS em Números, entre outros, para a produção de informações.

3. Elaboração de Diagnósticos e Estudos:

- a) **Elaborar e atualizar periodicamente** os diagnósticos socioterritoriais do município e dos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS, em conjunto com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, incorporando a disseminação dessas informações com equipes técnicas e o Conselho Municipal de Assistência Social, para validar os resultados, identificar particularidades locais, como barreiras, acesso e demandas.
- b) **Analisar informações** sobre vulnerabilidades e riscos dos territórios, a consequente demanda por serviços e benefícios, e o tipo, volume e qualidade das ofertas existentes.
- c) **Utilizar a base de dados do Cadastro Único e do sistema do Prontuário Social - IDS** como ferramentas para construir mapas de vulnerabilidade social, traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços.
- d) **Produzir relatórios técnicos, análises e estudos específicos** (perfis de usuários, panoramas de desproteção, condições de vida) para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão.
- e) **Elaborar boletins informativos** semestrais sobre serviços e principalmente sobre as situações de violência e violações de direitos no município.

4. Monitoramento e Avaliação:

A Vigilância Socioassistencial em Laranjeiras do Sul utilizará o Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS), instituído pelo Decreto Nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, como instrumento oficial para coletar dados e subsidiar indicadores de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial, com foco nas entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Assistenciais Sociais (CNAE), conforme previsto no Art. 1º, parágrafo único, promovendo a gestão integrada do SUAS.

- a) **Monitorar continuamente** os serviços ofertados à população, avaliando sua qualidade e adequação de tipo e volume por meio de questionários de satisfação da população atendida. Estabelecendo, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial
- b) **Coordenar, em articulação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial** os indicadores das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios.
- c) **Utilizar o Censo SUAS** como instrumento de monitoramento dos padrões de serviços da rede socioassistencial privada.
- d) **O uso do Censo SUAS como ferramenta de monitoramento e avaliação** justifica-se pelo Decreto Federal Nº 7.334/2010 (Art. 1º, parágrafo único), que estabelece sua finalidade de gerar subsídios para indicadores do SUAS, aplicando-se exclusivamente às entidades cadastradas no CNAE, em regime de colaboração com as esferas municipal, estadual e federal.
- e) **Apoiar a gestão** na escolha de pesquisas e estudos de avaliação, propondo temáticas e traduzindo resultados para o âmbito do SUAS.
- f) **Acompanhar o preenchimento do Censo SUAS** junto ao responsável do órgão gestor da Secretaria, zelando pela qualidade das informações

fornecidas pelas instituições cadastradas no CNAE como forma de monitoramento e avaliação.

- g) **Disponibilizar aos CRAS um mapeamento** atualizado da rede socioassistencial cadastrada no CNAE e das políticas setoriais de seu território de abrangência.
- h) **Monitorar a realização da busca ativa de famílias** em descumprimento de condicionalidades de Programas de Transferência de Renda em acompanhamento do CRAS e CREAS.

5. Planejamento e Organização de Ações de Busca Ativa:

- a) **Fornecer sistematicamente** aos CRAS e CREAS informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único e outras fontes, para auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar o planejamento e avaliação deste serviços.
- b) **Disponibilizar listagens territorializadas** de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e de beneficiários do BPC e benefícios eventuais, monitorando a busca ativa e o registro do acompanhamento realizado pelos CRAS e CREAS.
- c) **Apoiar a busca ativa dos serviços** como método estratégico para assegurar a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, indo além da demanda espontânea, com estratégias específicas: inclusão no CadÚnico, acesso a benefícios (Bolsa Família, BPC), famílias beneficiárias com Cadunico desatualizado e serviços intersetoriais (saúde, educação), integradas ao Plano Municipal de Assistência Social.

6. Notificações de Violências e Violações de Direitos:

Para alinhamento com o disposto da NOB/SUAS 2012 (Art. 91), incisos V, VI, VII e VIII, não será implementado um novo sistema de notificação compulsória, mas serão utilizados, os sistemas informatizados como SINAN-Net, Dados do SIPIA e IDS-SOCIAL, como ferramentas principais para produzir dados e estatísticas. Esses dados servirão para informar estatisticamente o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), ou Rede de Proteção, sobre as situações de violência e violações de direitos no Município.

- a) **Utilizar esses dados para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social** no município, orientando os procedimentos de registro com padronização e qualidade, e coordenando a alimentação dos sistemas de informação em diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, garantindo a produção de relatórios e estatísticas municipais sem a criação de um novo sistema.
- b) **O sistemas informatizados**, SINAN-Net será utilizado como base das informações de violência intrafamiliar, além de outras violências contra mulheres, idosos e pessoas com deficiência (PCD) e demais. O SIPIA complementar os registros específicos de violações envolvendo crianças e adolescentes, enquanto o sistema eletrônico municipal IDS-SOCIAL será adotado para coletar e organizar as informações de violências identificadas pelos CRAS e CREAS.
- c) **Articular-se intersetorialmente** (com saúde, educação, direitos humanos, segurança pública, justiça) e com a sociedade civil para identificar eventos de violação de direitos e coletando dados para elaboração de estatísticas que sirvam de base para a rede de atendimento e planejamento de intervenções e elaboração de planos.

IV. Estrutura e Recursos Necessários:

1. Equipe:

- a) A Coordenação será exercida por servidor(a) efetivo(a) concursado(a) com formação de nível superior em área compatível com as atribuições da VSA.
- b) Garantir a capacitação técnica necessária para o planejamento, monitoramento e gestão de informações socioterritoriais, em conformidade com as diretrizes nacionais, e possibilidade de contratação de serviços especializados (pessoas físicas ou jurídicas) para treinamentos ou estudos.
- c) Com o andamento das atividades e diante de eventual aumento de demanda, será necessário adequar a estrutura da equipe, promovendo a ampliação ou realocação de recursos humanos com formação compatível, como assistentes sociais, sociólogos, economista, estatísticos ou profissionais de tecnologia da informação, para assegurar o desenvolvimento efetivo da Vigilância Socioassistencial no município de Laranjeiras do Sul, priorizando qualificações conforme NOB-RH/SUAS e Resolução 182/2025 (equipes multidisciplinares).
- d) Designar responsáveis específicos, como coordenador de Gestão SUAS, Fundo Municipal, CadÚnico/Bolsa Família, Conselhos/Segurança Alimentar e Fundo Municipal, com atualização anual via decreto complementar.

2. Infraestrutura e Equipamentos:

- a) Dispor de estrutura física mínima, incluindo espaço e equipamentos de informática, a serem compartilhados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Recursos Financeiros:

- a) Garantir os recursos para a implantação, estruturação e manutenção da área de Vigilância Socioassistencial, cobrindo despesas com aquisição de equipamentos, softwares, materiais de consumo, contratação de pessoas físicas ou jurídicas para capacitações, estudos, diagnósticos e pesquisas, locação de espaços e custeio de diárias e passagens para qualificação.

V. Periodicidade e Entregas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
Registro Mensal de Atendimentos (RMA)	Acompanhamento e análise mensal, estabelecendo o prazo para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMAS - CRAS e CREAS) até o dia 15 de cada mês.	Mensal
Lista de famílias em descumprimento educação	Disponibilizar bimestralmente ao CRAS a relação de famílias beneficiárias do Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades da educação em seu território de abrangência.	Bimestral
Reuniões CRAS	Reuniões periódicas com a equipe do CRAS para discussões sobre o processo de planejamento e resultados obtidos pela unidade.	Trimestral

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85302-150
Fone: (42) 3635-8100 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Lista de famílias descumprimento Saúde	Disponibilizar semestralmente ao CRAS a relação de famílias beneficiárias do Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades da saúde em seu território de abrangência.	Semestral
Lista de Famílias com cadastro desatualizado a mais de 02 anos	Disponibilizar semestralmente ao CRAS a relação de famílias do Cadastro Único situadas em seu território de abrangência com dados desatualizados há mais de dois anos, com foco na atualização de benefícios como Bolsa Família e BPC.	Semestral
Listagem Beneficiários BPC	Disponibilizar semestralmente ao CRAS a listagem de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada residentes em seu território de abrangência.	Semestral
Boletins Informativos	Produção de relatórios periódicos (no mínimo semestral), sobre temáticas, ou referente as vulnerabilidades identificadas em estatísticas e/ou sobre incidências de violações de direitos no território.	Semestral
Acompanhamento Sistema de Notificação de Violências:	Realizar o acompanhamento contínuo dos registros nos sistemas SINAN net, SIPIA e Prontuário Eletrônico IDS-SOCIAL com elaboração de relatório das violações de direito.	Semestral
Mapeamento Rede Socioassistencial	Disponibilizar ao CRAS, nos últimos 12 meses, o mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais de seu território de abrangência.	Anual

Diagnóstico Socioterritorial	Revisão e atualização do plano anualmente, com aprovação a cada 04 anos para o Plano Municipal da Assistência Social junto ao Conselho Municipal de assistência Social (CMAS).	Anual
Acompanhamento Censo SUAS	Acompanhamento do preenchimento como forma de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial municipal e sistematização de indicador por meio de boletim informativo.	Anual

Referências Bibliográficas:

Brasil. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1993.

Brasil. Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010. Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

Brasil. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução nº 33, de 13 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Diário Oficial da União, Brasília, 2012.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDASF). Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDASF, 2013.